

DECRETO Nº 6624/89
de 22 de fevereiro de 1989

Nº 647 de 24/02/89

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCZ\$.....
118.990,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do
artigo 66 da lei nº 4320,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 118.990,00 (cento e dezoito
mil e novecentos e noventa cruzados novos), destinado a suplementar as se-
quintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	Gabinete do Secretário	
02.01 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
02.01 - 3111	Pessoal Civil	5.920,00
02.10	Departamento de Eventos Oficiais	
02.10 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
02.10 - 3111	Pessoal Civil	1.920,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.10	Departamento de Finanças	
06.10 - 03080202.040	Manutenção dos Serviços	
06.10 - 3111	Pessoal Civil	1.920,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.20	Departamento de Recursos Humanos	
07.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.20 - 3111	Pessoal Civil	5.760,00
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.30 - 3111	Pessoal Civil	390,00
	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.10	Assessoria Médica	
09.10 - 13754282.040	Manutenção dos Serviços	
09.10 - 3111	Pessoal Civil	62.610,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.040	Manutenção dos Serviços	

cont. do decreto nº 6624/89 - fls. 02

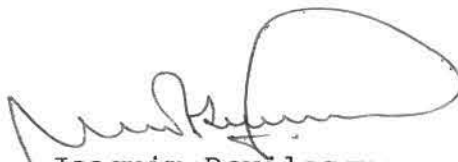
10.14 - 3111	Pessoal Civil	620,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.01	Gabinete do Secretário	
11.01 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
11.01 - 3111	Pessoal Civil	2.560,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10583232.040	Manutenção dos Serviços	
13.10 - 3111	Pessoal Civil	1.310,00
13.20	Departamento de Transporte Operação e Trafégo	
13.20 - 10583232.040	Manutenção dos Serviços	
13.20 - 3111	Pessoal Civil	34.280,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10 - 08462242.040	Manutenção dos Serviços	
14.10 - 3111	Pessoal Civil	1.700,00
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.30	Assessoria Administrativa	
02.30 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
02.30 - 3111	Pessoal Civil	3.140,00
02.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
02.50 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
02.50 - 3111	Pessoal Civil	1.920,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10 - 03090402.040	Manutenção dos Serviços	
03.10 - 3111	Pessoal Civil	2.270,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	Departamento da Receita	
06.20 - 03080302.040	Manutenção dos Serviços	
06.20 - 3111	Pessoal Civil	640,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
08.10 - 3111	Pessoal Civil	10.030,00
08.20	Departamento de Produção, administração e Manutenção	
08.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
08.20 - 3111	Pessoal Civil	39.160,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.01	Gabinete do Secretário	

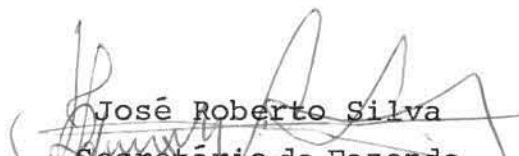
cont. do decreto nº 6624/89 - fls. 03

12.01 -	15814862.040	Manutenção dos Serviços	
12.01 -	3111	Pessoal Civil	2.730,00
12.10		Departamento de Ação Social	
12.10 -	15814862.040	Manutenção dos Serviços	
12.10 -	3111	Pessoal Civil	7.140,00
		ENCARGOS DIVERSOS	
20.10 -	03070212.610	Serviços Externos	
20.10 -	3111	Pessoal Civil	51.960,00

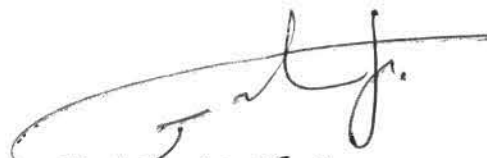
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de fevereiro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos